



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ATA Nº 07/2019

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019, às 16:00 horas no gabinete 14 da Câmara Municipal de Suzano, situada na Rua Três Poderes, 65, neste município, estando presente o vereador Leandro Alves de Faria, compareceram os vereadores Rogério Gomes do Nascimento e Lisandro Luis Frederico, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Iniciada a reunião sob a presidência do vereador Leandro Alves de Faria, foram apresentadas as proposições abaixo para análise:

**Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019** de autoria do nobre vereador Leandro Alves de Faria que tem a seguinte redação: “Dispõe sobre a concessão de Título de Empresa Cidadã do Município de Suzano a PRIME CAR VEICULOS MULTIMARCAS LTDA”.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019** de autoria do nobre vereador Joaquim Antonio da Rosa Neto que tem a seguinte redação: “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Suzanense ao Bispo da Diocese de Mogi das Cruzes Dom Pedro Luiz Stringhini” e dá outras providências.

**Projeto de Lei nº 002/2019** de autoria do Executivo Municipal que tem a seguinte redação: “Revoga o art. 5º da Lei Municipal nº 4.996, de 28 de junho de 2016”, e dá outras providências.

**Projeto de Lei nº 003/2019** de autoria do nobre vereador Joaquim Antonio da Rosa Neto que tem a seguinte redação: “Institui no Calendário Oficial do Município de Suzano, a “Festa Sertaneja” a realizar-se anualmente, no mês de julho, pela Paróquia São Judas Tadeu do Jardim São Bernardino”.

**Projeto de Lei nº 004/2019** de autoria do Executivo Municipal que tem a seguinte redação: “Institui o Programa Municipal de Valorização do Artesanato e do artesão de Suzano” e dá outras providências.

**Projeto de Lei nº 005/2019** de autoria da Mesa Diretiva que tem a seguinte redação: “Institui abono anual a ser concedido aos servidores do Poder Legislativo no mês de dezembro” e dá outras providências.

Após analisadas pelos membros da presente Comissão, nos termos do artigo 30, combinado com o artigo 34, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano, ficou deliberado e aprovado pelos membros desta, opinando os vereadores favoráveis às proposições devendo ser elaborados os pareceres nesse sentido.



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br

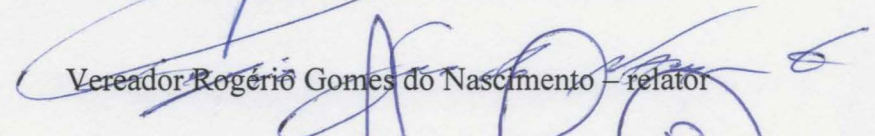
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

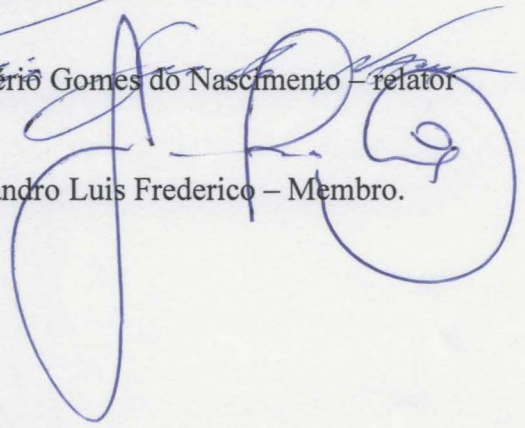
---

Em seguida, não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão, e após, encaminhada à Coordenadoria Geral da Assessoria Especializada das Comissões Permanentes e Webdesigner.

Câmara Municipal de Suzano, 20 de fevereiro de 2019.

  
Vereador Leandro Alves de Faria – Presidente

  
Vereador Rogério Gomes do Nascimento – relator

  
Vereador Lisandro Luis Frederico – Membro.